



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ENDEREÇO: Rua Dr. Valério, 104 - CEP 29780 - São Gabriel da Palha - E. Santo - Fone: 727-1546 - CGC 27.554.914/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 050/90

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO NOMEAR O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

D E C R E T O L E G I S L A T I V O :

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a nomear o Dr. EDSON DIAS JUNIOR, como Procurador Geral do Município.

Art. 2º- A nomeação do Procurador Geral do Município na pessoa do Dr. EDSON DIAS JUNIOR, perdurará até o provimento do Cargo Efetivo de Procurador Jurídico do Poder Executivo, mediante concurso público na forma da lei.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

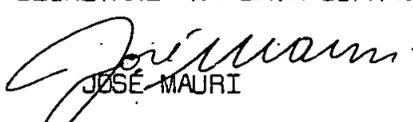
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha ,
em 05 de Abril de 1990.


JOSÉ FRANCISCO DETONI

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


JOSÉ MAURI

1º SECRETÁRIO.